



Mensagem nº 56-GP/2026

Em, 20 de abril de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor  
**Ver. Adalto Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional por anulação no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, a suplementação se faz necessária para assegurar a continuidade do uso dos softwares AutoCAD e Lumion, bem como para a manutenção dos contratos de veículos alugados, essenciais ao desenvolvimento e à execução dos projetos em andamento.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 22/04/2026 às 11:23, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **349679** e o código verificador **A927F218**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	20/04/2026 11:47
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/04/2026 11:38
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	22/04/2026 11:59

Referência: [Processo nº 1-1320/2026](#).

Docto ID: 349679 v1



PROJETO DE LEI Nº 56-GP/2026

Em, 20 de abril de 2026.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte.

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, a suplementação se faz necessária para assegurar a continuidade do uso dos softwares AutoCAD e Lumion, bem como para a manutenção dos contratos de veículos alugados, essenciais ao desenvolvimento e à execução dos projetos em andamento, conforme solicitado no Memorando 76/SEMOSP/2026, Processo nº 1320/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
04.122.0002.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
0.1.500.000	F: 93	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL				150.000,00

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0002.2008		CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS		
01.500.0000	F: 99	4.4.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL				150.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, 20 de abril de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 22/04/2026 às 11:23, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **349587** e o código verificador **594F6BF5**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	20/04/2026 11:47
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/04/2026 11:38
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	22/04/2026 11:59

**Referência:** [Processo nº 1-1320/2026](#).

Docto ID: 349587 v1